

Chã Grande, 15 de outubro de 2025.

À Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico visando a contratação direta da Atração Artística BANDA FORRÓ VUMBORA, através da Empresa MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação durante as festividades da “**FESTIVAL NORDESTINO DO AGRICULTOR**”, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2025, no município de chã grande/PE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo, o artigo 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a contratação através de inexigibilidade de licitação, com emissão Parecer Jurídico, visando a demonstração e o atendimento dos requisitos legais exigidos, para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leilane Cristina Alves da Silva Leite
Secretaria de Turismo e Cultura
Matrícula 001163